



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Departamento de Registro e Execução das Decisões - DERED

OFÍCIO Nº 140/2022.14847/2016-DERED

Manaus, 28 de março de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador Geral do Estado do Amazonas
Rua Emílio Moreira, 1308 – Praça 14 de Janeiro
69.020-040 – Manaus/AM

Assunto: Inscrição na Dívida Ativa/procedimento judicial e extrajudicial.

Senhor Procurador Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e, nos termos da delegação de competência atribuída a este Departamento pelo Tribunal Pleno desta Corte, na 6ª Sessão Administrativa, realizada no dia 27/02/2019, e em cumprimento ao Despacho do Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, encaminho a Vossa Excelência cópia virtual dos autos da cobrança executiva nº **14847/2016**, mídia digital (CD-ROOM), referente a **Multa** imposta por esta Corte de Contas ao responsável, para promoção de demanda judicial.

Processo Originário	Nº 11115/2014
Acórdão	Nº 060/2015 – TCE – Tribunal Pleno – Data: 28/10/2015
Cobrança Executiva	Nº 14847/2016
Responsável	MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO (CPF: 137.996.732-53)
Cargo	Prefeito do Município de Coari à época
Tipo de Débito	Multa
Valor Original	R\$ 72.338,10
Valor Atualizado, com base no artigo 171, §1º, inciso IV, da Resolução TCE/AM nº 04/2002	R\$ 100.492,33

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Respeitosamente,

PATRICIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões – DERED